



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE**
O PROJETO DE LEI Nº 80/2021

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Eli Correa, Professor Toninho Vespoli e Faria de Sá, visa incluir os idosos em situação de vulnerabilidade social como beneficiários da Renda Básica Emergencial de que trata a Lei nº 17.504, de 11 de novembro de 2020.

A Lei 17.504/2020 dispõe sobre a instituição da Renda Básica Emergencial no âmbito do Município de São Paulo, em decorrência da pandemia do Covid-19.

Pelo art. 1º da propositura, enquanto perdurar a situação de emergência decorrente da pandemia da COVID-19 no Município de São Paulo, devidamente reconhecida em decreto municipal, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão e o pagamento do benefício de que trata a Lei nº 17.504, de 11 de novembro de 2020 para os idosos em situação de vulnerabilidade social por mais três meses, mediante ato específico, observada a disponibilidade financeira.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em